

CREDIT AGREEMENT

This Credit Agreement ("Agreement") is entered on June 18th, 2015, by and between:

01 BRASIL HOLDINGS COÖPERATIEF U.A., a cooperative with excluded liability under Dutch law (*coöperatie uitgesloten aansprakelijkheid*), having its official seat in Amsterdam, the Netherlands, its office address at Narlaweg 165, 1043 BW Amsterdam, the Netherlands and registered in the Dutch Commercial Register under number 52578518, herein represented pursuant to its by-laws, by its undersigned legal representatives, Flávio Nicolay Guimarães, Brazilian, married, business administrator, bearer of Identity Card number 21.448.384-8, issued by the ISS/SP and enrolled with CPF/MF under number 176.094.188-38; and Trust International Management (T.I.M.) B.V., a private company with limited liability (*besloten vennootschap met beperkte aansprakelijkheid*) incorporated and existing under the laws of The Netherlands, registered with the Dutch Chamber of Commerce under number 33160097 and having its corporate seat (*statutarizezetel*) in Amsterdam at Narlaweg 165, 1043 BW Amsterdam, The Netherlands, hereinafter designated "LENDER".

01 S.A., a company (*societate cu o singura persoana*) established under the laws of Brazil, having its office at Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, Brazil, registered under Corporate Taxpayer's ID (CNPJ) 76.535.764/0001-43, herein represented pursuant to its by-laws, hereinafter designated "BORROWER" and, jointly with LENDER, hereinafter referred to as

CONTRATO DE ABERTURA DE LINHA DE CRÉDITO

O presente Instrumento Particular de Contrato de Abertura de Crédito (o "Contrato") é celebrado em 18 de junho de 2015, entre:

01 BRASIL HOLDINGS COÖPERATIEF U.A., sociedade (*coöperatiem met uitgesloten aansprakelijkheid*) devidamente constituída e validamente existente de acordo com as leis da Holanda, com sede Rua Narlaweg 165, 1043BW, na Cidade de Amsterdam, Holanda, inscrita no Registro Comercial Holandês sob o nº 52578518, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, por seus administradores: Flávio Nicolay Guimarães, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 21.448.384-8, emitido pelo ISS/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 176.094.188-38, e Trust International Management (T.I.M.) B.V., sociedade (*besloten vennootschap met beperkte aansprakelijkheid*) devidamente constituída e validamente existente de acordo com as leis da Holanda, com sede em Narlaweg 165, 1043BW, na Cidade de Amsterdam, Holanda, inscrita no Registro Comercial Holandês sob o nº 33160097, doravante denominada CREDORA.

01 S.A., sociedade anônima estabelecida sob as leis brasileiras, com sede na Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada DEVEDORA e, em conjunto com a CREDORA, doravante denominadas como "Partes".



1
2

Therefore, the Parties hereto have agreed to enter into this Agreement, which shall be governed by the following clauses.

SECTION I - GENERAL CONDITIONS

1.1 The object of this Agreement is the opening of a line of credit of up to EUR 400,000,000.00 (four hundred million Euros) by the LENDER in benefit of the BORROWER.

1.2 All payments by BORROWER under this Agreement shall be made to LENDER in Euro (EUR), as provided in clause 1.1.1 above.

1.3 All payments shall be made by bank wire transfer, to a bank account held by the LENDER, to be opportunistly informed.

1.4 The amounts disbursed by the BORROWER from the credit line shall bear interest referenced by EURIBOR ("Euro Interbank Offered Rate") 6 months plus 3,5%, applicable to the period between the disbursement date and the interest payment date related to each amount due.

1.5 This Agreement will have duration of 1 (one) year, from the date of its execution, with final maturity in June 18th, 2016, when the BORROWER shall make the payment of the full amount due (principal shall be capitalized with borrowing expenses and interest).

1.6 In case of use of third-party resources by the LENDER, in any form, the LENDER may, at any time, charge the BORROWER the corresponding charges in due proportions.

Isto posto, as Partes concordaram em celebrar o presente Contrato, que será regido de acordo com as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMERA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

1.1 O presente Contrato tem por objeto a abertura, nesta data, de uma linha de crédito, pela CREDORA à DEVEDORA, no montante de até EUR 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de Euros).

1.2 Os pagamentos serão efetuados pela DEVEDORA em Euros (EUR), conforme previsto na cláusula 1.1.1 acima.

1.3 Os pagamentos deverão ser feitos por meio de transferência bancária para conta de titularidade da CREDORA a ser informada oportunamente.

1.4 Sobre os valores sacados pela DEVEDORA dentro do montante total da linha de crédito disponibilizada aplicar-se-á taxa de juros à base de EURIBOR ("Euro Interbank Offered Rate") a 6 meses acrescida de 3,5%, incidente no período compreendido entre cada saque e a data do efetivo pagamento dos juros relativos ao débito em questão.

1.5 O presente contrato terá vigência 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, ocorrendo seu vencimento final no dia 18 de junho de 2016, data em que a DEVEDORA obriga-se a pagar à CREDORA tudo o que lhe for devido por força do crédito ora contratado (principal acrescido dos encargos).

1.6 Nos casos de utilização pela CREDORA, de recursos de terceiros, sob qualquer modalidade, a CREDORA poderá, a qualquer tempo, cobrar da



2

Handwritten signatures and initials, including 'MR' and 'PCC'.

<p>BORROWER the corresponding obrages in due proportions.</p>	<p>nas proporções devidas.</p>
<p>1.7 The BORROWER may anticipate the payment of the disbursed amount and shall, in this case, pay the LENDER the full principal amount plus borrowing expenses rateably up to the effective date of the payment.</p>	<p>1.7 É facultado à DEVEDORA antecipar o pagamento do crédito utilizado, obrigando-se neste caso a Pagar à CREDDORA o valor do principal acrescido dos encargos devidos proporcionalmente até a data da efetiva antecipação.</p>
<p>1.8 If any sum due and payable by the BORROWER hereunder is not paid on the Maturity Date in accordance with this Clause 2, the BORROWER will be subject to a penalty of two per cent (2%) of the unpaid amount (principal + financial charges), plus interest of one per cent (1%) per month to be calculated in a pro rata basis. In addition to the penalties aforementioned, the BORROWER shall reimburse the LENDER of any legal fees incurred by the LENDER in connection with the eventual enforcement of the Agreement through a legal proceeding.</p>	<p>1.8 O não pagamento do valor do empréstimo (principal acrescido deencargos) na data de vencimento estabelecida neste instrumento, implicará na noninimidade da aplicação dos encargos moratórios até a efetiva satisfação do débito integral, bem como aplicação de uma multa punitiva não compensatória no montante de 2% (dois por cento) incidente sobre o total do débito (principal + encargos), além de juros de 1 (um) por cento a.m., a serem calculados <i>pro rata tempore</i>, sendo devidos ainda, na hipótese de procedimento judicial de cobrança, honorários de advogado(s) na forma fixada em Juízo, sem qualquer compensação com a multa contratual acima referida e sem prejuízo das perdas e danos cabíveis.</p>
<p>1.9 It is hereby established that the BORROWER is liable for paying any present or future duties or taxes that is imposed on this Agreement.</p>	<p>1.9 Fica estabelecido que a DEVEDORA será responsável por todos e quaisquer tributos e contribuições que incidam ou venham a incidir sobre a operação de crédito descrita no presente Contrato.</p>
<p>SECTION II:LENDER'S OBLIGATIONS</p>	<p>CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA CREDORA</p>
<p>2.1 During the whole term of this Agreement and without prejudice of the other obligations undertaken herein, the LENDER commits to:</p>	<p>2.1 Durante o prazo de vigência desse Contrato, e sem prejuízo das demais obrigações assumidas, a CREDDORA obriga-se a:</p>
<p>a) Provide the BORROWER the total amount of the credit, as established in this Agreement;</p>	<p>a) Disponibilizar à DEVEDORA o montante total de crédito estabelecido neste instrumento;</p>
<p>b) Certify the payments received</p>	<p>b) Atestar o recebimento dos valores pagos pela DEVEDORA, dando à mesma plena quitação quanto aos</p>



3

by the **BORROWER**, accompanied by a receipt for its respective full and final settlement

mesmos.

SECTION III: BORROWER'S OBLIGATIONS

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA DEVEDORA

3.1 During the whole term of this Agreement, without prejudice of the other obligations undertaken herein and under penalty of termination of this Agreement, the **BORROWER** is obliged to make the payment of the corresponding interest, relating to the disbursed amount from the line of credit, as previously agreed between the Parties, as of the dates indicated in Clause 1.1.1 above, with the charges foreseen under this Agreement.

3.1 Durante o prazo de vigência desse contrato, sem prejuízo das demais obrigações assumidas e sob pena de rescisão imediata do Contrato, a **DEVEDORA** se obriga a pagar, na forma previamente acordada entre as Partes, à **CREDORA**, no prazo previsto neste contrato, conforme cláusula 1.1.1 acima, os valores sacados da linha de crédito disponibilizada por força deste contrato, acrescidos dos encargos previstos neste instrumento.

SECTION IV: EVENTS OF DEFAULT

CLÁUSULA QUARTA: DO VENCIMENTO ANTECIPADO

4.1 This Agreement will be terminated, at any time, regardless of any court or out-of-court notification, upon the occurrence of any of the events of default listed hereunder (principal shall be capitalized with borrowing expenses and interest):

4.1 O presente Contrato resolver-se-á de pleno direito, a qualquer tempo, e independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, mediante vencimento antecipado do crédito concedido (principal acrescido de encargos), nas seguintes hipóteses:

4.1.1 The **BORROWER** shall fail to comply with any term, covenant or provision set forth in this Agreement or any applicable law or regulation, except if in result of unforeseeable circumstances or *force majeure*.

4.1.1 Inobservância ou inadimplemento de qualquer das cláusulas e/ou condições deste Contrato pela **DEVEDORA**, ou ainda, de qualquer disposição legal a que estiver sujeita, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior.

4.1.2 The decree, judicial declaration or homologation of bankruptcy of any of the Parties or any modification on the **BORROWER'S** by-laws which may affect its capacity to fully comply with its obligations agreed hereby.

4.1.2 A decretação ou homologação da falência de qualquer das Partes ou qualquer alteração no estatuto social da **DEVEDORA** que prejudique a capacidade de executar fielmente as obrigações assumidas neste Contrato.

4.2 Aplicar-se-á nas hipóteses previstas



Handwritten initials and the number '4' are present at the bottom of the page.

4.2 In the occurrence of the events of default listed in this Section the disposed in Clause 1.5 shall be observed.

SECTION V: AMENDMENTS

5.1 Any provision of this Agreement may be amended if, but only if, such amendment is in writing and is signed by both the LENDER and BORROWER legal.

SECTION VI: GENERAL PROVISIONS

6.1 This Agreement constitutes the entire agreement and understanding of the Parties with respect to the subject matter and supersedes all oral statements and prior writings with respect thereto.

6.2 The invalidity or unenforceability of any one or more phrases, sentences, clauses or sections in this Agreement shall not affect the validity or enforceability of the remaining portions of this Agreement or any part thereof.

6.3 The Parties hereby declare, under the penalty of law, that their undersigned legal representatives are duly included and stated, pursuant to its by-laws, and have the required powers to execute and perform the rights and obligations under this Agreement.

6.4 This Agreement is executed in both the English and Portuguese languages. In the event of any dispute or controversy, the Portuguese version shall prevail.

6.5 This Agreement shall be governed by and construed in accordance with the laws of Brazil.

6.6 The Parties, through its officers, directors, employees, and agents thereof,

neste artigo o inteiro teor da cláusula 1.5 deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1 Este Contrato só poderá ser alterado de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo, devidamente assinado pelos seus representantes legais.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A assinatura do presente implica na rescisão de todos os acordos firmados anteriormente entre as Partes, no tocante ao seu objeto.

6.2 A tolerância ou o não exercício, pelas partes, de quaisquer direitos a ela assegurados neste Contrato ou na lei em geral não importará em novação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo exercitá-los a qualquer tempo.

6.3 As partes declaram, sob as penas da lei, que os procuradores/representantes legais abaixo subscritos encontram-se devidamente constituídos na forma dos respectivos Estatutos Sociais, com poderes para assumir as obrigações ora contraiadas.

6.4 O presente Contrato foi assinado nos idiomas ingles e português. Em caso de qualquer disputa ou controvérsia, a versão no idioma português prevalecerá.

6.5 O presente Contrato será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

6.6 As Partes, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes e acionistas que atuam em seus nomes ou estão envolvidos no dia-a-dia



involved in the day to day operations of the LENDER represent and warrant that have read and agreed to the BORROWER's Code of Ethics and will not engage in any act or omission in carrying out the responsibilities of the LENDER under the Agreement that would violate the above mentioned Code of Ethics.

SECTION VII: CLAIM AND TRANSFER

7.1 None of the Parties shall assign to third parties any rights and obligations ensuing from this Agreement, without the prior written consent of the other Party.

SECTION 8: JURISDICTION

8.1 The Parties elect the courts in the The Netherlands, with the exclusion of all others however privileged they may be, to settle any matters arising out of this Agreement.

IN WITNESS WHEREOF, each of the Parties hereto have executed this Agreement in two (02) counterparts, as of the date first above written, together with the two (2) witnesses identified below.

Amsterdam, June 18th, 2015.

nomes ou estão envolvidos no dia-a-dia de suas operações, declaram neste ato que têm conhecimento e concordam inteiramente com os termos do Código de Ética da DEVEDORA, que passa a fazer parte integrante deste CONTRATO e não vai se envolver em qualquer ato ou omissão no cumprimento das responsabilidades estabelecidas no referido Código de Ética.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

7.1 Nenhuma das partes poderá ceder, transferir ou sub-rogar, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem prévia autorização escrita da outra parte.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

8.1 As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Holanda, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, presente ou futuro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Amsterdam, 18 de junho de 2015.

OF-BRASIL HOLDINGS COÖPERATIEF B.A.
LENDER

Name/Name:
Position/Cargo:

Name/Name: *M. Visser*
Position/Cargo: Trust International Manager B.V.

J.P.V.G. Visser
Managing Director
Attorney-in-fact A

M. O. Mendes
Attorney-in-fact A

OISA.

O/S.A.
BORROWER

D. L. K.

Name/Nome:
Position/Cargo: Pedro de Andrade Franca
CPF: 057.877.067-90

Luiza L. G. Fridman

Name/Nome:
Position/Cargo: Luiza L. G. Fridman
CPF: 088.683.227-65

Witness/Testemunhas:

Chagas

Name/Nome: Michelle A. G. Seabra
CPF: 053.342.137-32

[Signature]

Name/Nome: Evack Pereira
CPF: 014.924.846-60



MR

MR



AMENDMENT TO THE CREDIT AGREEMENT

This Amendment to the Credit Agreement dated as of June 18th, 2015 entered by and between:

O1 BRASIL HOLDINGS COÖPERATIEF U.A., a cooperative with excluded liability under Dutch law (*coöperatie met uitsloten aansprakelijkheid*), having its official seat in Amsterdam, the Netherlands, its office address at Naritaweg 165, 1043 BW Amsterdam, the Netherlands and registered in the Dutch Commercial Register under number 52578518, herein represented pursuant to its by-laws, by its undersigned legal representatives, Flavio Nicolay Guimarães, Brazilian, married, business administrator, bearer of identity Card number 21.448.384-8, issued by the ISS/SP and enrolled with CPF/MF under number 176.094.188-38; and Trust International Management (T.I.M.) B.V., a private company with limited liability (*bestloten vennootschap met beperkte aansprakelijkheid*) incorporated and existing under the laws of The Netherlands, registered with the Dutch Chamber of Commerce under number 33160097 and having its corporate seat (*statutaire zetel*) in Amsterdam at Naritaweg 165, 1043 BW Amsterdam, The Netherlands, hereinafter designated "LENDER".

O1 S.A., a company (*societate anonimă*) established under the laws of Brazil, having its office at Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, Brazil, registered under Corporate Taxpayer's ID (CNPJ) 76.535.764/0001-43, herein represented pursuant to its by-laws, hereinafter designated "BORROWER" and, jointly with LENDER, hereinafter referred to as "Parties".

ADITAMENTO AO CONTRATO DE ABERTURA DE LINHA DE CRÉDITO

O presente Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Abertura de Crédito celebrado em 18 de junho de 2015, entre:

O1 BRASIL HOLDINGS COÖPERATIEF U.A., sociedade cooperativa (*coöperatie met uitsloten aansprakelijkheid*) devidamente constituída e validamente existente de acordo com as leis da Holanda, com sede Rua Naritaweg 165, 1043BW, na Cidade de Amsterdam, Holanda, inscrita no Registro Comercial Holandês sob o nº 52578518, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, por seus administradores: Flavio Nicolay Guimarães, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 21.448.384-8, emitido pelo ISS/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 176.094.188-38, e Trust International Management (T.I.M.) B.V., sociedade (*bestloten vennootschap met beperkte aansprakelijkheid*) devidamente constituída e validamente existente de acordo com as leis da Holanda, com sede em Naritaweg 165, 1043BW, na Cidade de Amsterdam, Holanda, inscrita no Registro Comercial Holandês sob o nº 33160097, doravante denominada CREDORA.

O1 S.A., sociedade anônima estabelecida sob as leis brasileiras, com sede na Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.535.764/0001-43, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada DEVEDORA e, em conjunto com a CREDORA, doravante denominadas como "Partes".

WR
BAC
A

herein referred to as ("Amendment") is entered on June 26th, 2015,

Therefore, the Parties hereto have agreed to enter into this Amendment in order to change item 1.1 of Section 1 to the following:

"SECTION 1 - GENERAL CONDITIONS"

1.1 The object of this Agreement is the opening of a line of credit of up to EUR 2,000,000,000.00 (two billion Euros) by the LENDER in benefit of the BORROWER."

The parties agree that, except as set out in this Amendment Agreement, the other provisions of the Agreement shall remain in full force and effect.

IN WITNESS WHEREOF, each of the Parties hereto have executed this Agreement in two (02) counterparts, as of the date first above written, together with the two (2) witnesses identified below.

Amsterdam, June 18th, 2015.

doravante denominado ("Aditamento") é celebrado em 26 de junho de 2015

Isto posto, as Partes concordaram em celebrar o presente Aditamento com o intuito de alterar o item 1.1 da Cláusula Primeira para o seguinte:

"CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS"

1.1 O presente Contrato tem por objeto a abertura, nesta data, de uma linha de crédito, pela CREDORA à DEVEDORA, no montante de até EUR 2.000.000.000,00 (dois bilhões de Euros)."

As Partes acordam que, com exceção do expresso no presente Aditamento, as demais disposições do Contrato permanecem válidas e eficazes.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Amsterdam, 18 de junho de 2015.

OI BRASIL HOLDINGS COÖPERATIEF B.A.
LENDER

M.C.G. Geelen
Attorney-in-fact A

J.P.V.G. Vissers
Attorney-in-fact A

[Signature]
[Signature]

Name/Nome:
Position/Cargo:

Name/Nome: Trust International Management (T.I.M.) B.V.
Position/Cargo: Managing Director *B*

OI S.A.
BORROWER

Name/Nome:
Position/Cargo:

Name/Nome:
Position/Cargo:

Witness/Essemunhas:



Name/Nome: MILITON ZATI SILVA
CPF: 124.470.427-01



Name/Nome: ENOCK PAVONA
CPF: 014 324 846-60





SECOND AMENDMENT TO THE
CREDIT AGREEMENT

This Second Amendment to the Credit Agreement dated as of June 18th, 2015 entered by and between:

OI BRASIL HOLDINGS COÖPERATIEF U.A., a cooperative with excluded liability under Dutch law (*coöperatie met uitsloten aansprakelijkheid*), having its official seat in Amsterdam, the Netherlands, its office address at Naritaweg 165, 1043 BW Amsterdam, the Netherlands and registered in the Dutch Commercial Register under number 52578518, herein represented pursuant to its by-laws, by its undersigned legal representatives, Flavio Nicolay Guimarães, Brazilian, married, business administrator, bearer of Identity Card number 21.448.384-8, issued by the ISS/SP and enrolled with CPF/MF under number 176.094.188-38; and Trust International Management (T.I.M.) B.V., a private company with limited liability (*besloten vennootschap met beperkte aansprakelijkheid*) incorporated and existing under the laws of The Netherlands, registered with the Dutch Chamber of Commerce under number 33160097 and having its corporate seat (*statulaire zetel*) in Amsterdam at Naritaweg 165, 1043 BW Amsterdam, The Netherlands, hereinafter designated "LENDER".

OI S.A., a company (*societate anonimă*) established under the laws of Brazil, having its office at Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, Brazil, registered under Corporate Taxpayer's ID (CNPJ) 76.535.764/0001-43, herein represented pursuant to its by-laws, hereinafter designated "BORROWER" and, jointly with **LENDER**, hereinafter referred to as "Parties".

herein referred to as ("Amendment") is

SEGUNDO ADITAMENTO AO
CONTRATO DE ABERTURA DE
LINHA DE CRÉDITO

O presente Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Abertura de Crédito celebrado em 18 de junho de 2015, entre:

OI BRASIL HOLDINGS COÖPERATIEF U.A., sociedade (*coöperatie met uitsloten aansprakelijkheid*) devidamente constituída e validamente existente de acordo com as leis da Holanda, com sede Rua Naritaweg 165, 1043BW, na Cidade de Amsterdam, Holanda, inscrita no Registro Comercial Holandês sob o nº 52578518, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, por seus administradores: Flavio Nicolay Guimarães, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 21.448.384-8, emitido pelo ISS/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 176.094.188-38, e Trust International Management (T.I.M.) B.V., sociedade (*besloten vennootschap met beperkte aansprakelijkheid*) devidamente constituída e validamente existente de acordo com as leis da Holanda, com sede em Naritaweg 165, 1043BW, na Cidade de Amsterdam, Holanda, inscrita no Registro Comercial Holandês sob o nº 33160097, doravante denominada **CREDDORA**.

OI S.A., sociedade anônima estabelecida sob as leis brasileiras, com sede na Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada **DEVEDORA** e, em conjunto com a **CREDDORA**, doravante denominadas como "Partes".

doravante denominado ("Aditamento") é



entered on January 25th, 2016.

celebrado em 25 de janeiro de 2016.

Therefore, the Parties hereto have agreed to enter into this Amendment in order to change item 1.1 of Section 1 to the following:

Isto posto, as Partes concordaram em celebrar o presente Aditamento com o intuito de alterar o item 1.1 da Cláusula Primeira para o seguinte:

"SECTION 1 - GENERAL CONDITIONS

"CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

1.1 The object of this Agreement is the opening of a line of credit of up to EUR 2,647,563,264.04 (two billion six hundred forty seven million five hundred sixty three thousand two hundred sixty four Euros and four cents) by the LENDER in benefit of the BORROWER."

1.1 O presente Contrato tem por objeto a abertura, nesta data, de uma linha de crédito, pela CREDORA à DEVEDORA, no montante de até EUR 2.647.563.264,04 (dois bilhões seiscentos e quarenta e sete mil e quinhentos e sessenta e três mil duzentos e sessenta e quatro Euros e quatro centavos)."

The parties agree that, except as set out in this Amendment Agreement, the other provisions of the Agreement shall remain in full force and effect.

As Partes acordam que, com exceção do expresso no presente Aditamento, as demais disposições do Contrato permanecem válidas e eficazes.

IN WITNESS WHEREOF, each of the Parties hereto have executed this Agreement in two (02) counterparts, as of the date first above written, together with the two (2) witnesses identified below'

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Amsterdam, January 25th, 2016.

Amsterdam, 25 de janeiro de 2016.

OI BRASIL HOLDINGS COÖPERATIEF U.A.

LENDER

115/084


International Management (T.I.M.) B.V.
Managing Director


Name/Name: Pedro de Andrade França
Position/Cargo: BORROWER

O.I.S.A.

Pedro de Andrade França
CPF: 057.877.067-90

BORROWER

Name/Name:
Position/Cargo:

Name/Name:
Position/Cargo:

Pedro de Andrade França
CPF: 057.877.067-90

Witness/Testemunhas:



Name/Name: Sart & Walsley
CPF: driver licence 4236684702

Name/Name:
CPF:

THIRD AMENDMENT TO THE CREDIT AGREEMENT	TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE ABERTURA DE LINHA DE CRÉDITO
<p>This Third Amendment to the Credit Agreement originally dated as of June 18th, 2015 and as amended from time to time, entered by and between:</p>	<p>O presente Terceiro Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Abertura de Crédito originalmente celebrado em 18 de junho de 2015, e posteriormente aditado entre:</p>
<p>01 BRASIL HOLDINGS COÖPERATIEF U.A., a cooperative with excluded liability under Dutch law (<i>coöperatie met uingesloten aansprakelijkheid</i>), having its official seat in Amsterdam, the Netherlands, its office address at Narlaweg 165, 1043 BW Amsterdam, the Netherlands and registered in the Dutch Commercial Register under number 52578518, herein represented pursuant to its by-laws, by its undersigned legal representatives: Flávio Nicolay Guimarães, Brazilian, married, business administrator, bearer of Identity Card number 21.448.384-8, issued by the ISS/SP and enrolled with CPF/MF under number 176.094.188-38; and Arthur Lavatori Correa, Spanish, single, lawyer, bearer of Passport number XD571187E, hereinafter designated "LENDER".</p>	<p>01 BRASIL HOLDINGS COÖPERATIEF U.A., sociedade (<i>coöperatie met uingesloten aansprakelijkheid</i>) devidamente constituída e validamente existente de acordo com as leis da Holanda, com sede Rua Narlaweg 165, 1043BW, na Cidade de Amsterdam, Holanda, inscrita no Registro Comercial Holandês sob o nº 52578518, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, por seus administradores: Flávio Nicolay Guimarães, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 21.448.384-8, emitido pelo ISS/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 176.094.188-38, e Arthur Lavatori Correa, Espanhol, solteiro, advogado, portador do Passaporte nº XD571187E, doravante denominada CREDDORA.</p>
<p>01 S.A., a company' (<i>societdade anônima</i>) established under the laws of Brazil, having its office at Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, Brazil, registered under Corporate Taxpayer's ID (CNPJ) 76.535.764/0001-43, herein represented pursuant to its by-laws, hereinafter designated "BORROWER" and, jointly with LENDER, hereinafter referred to as "Parties".</p>	<p>01 S.A., sociedade anônima estabelecida sob as leis brasileiras, com sede na Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada DEVEDORA, em conjunto com a CREDDORA, doravante denominadas como "Partes".</p>
<p>herein referred to as ("Amendment") is entered on March <u>17</u>, 2016.</p>	<p>doravante denominado ("Aditamento") é celebrado em <u>17</u> de março de 2016.</p>
<p>Therefore, the Parties hereto have agreed to enter into this Amendment in order to change: (i) Section I - General Conditions and (ii) Section VIII – Jurisdiction, to the following:</p>	<p>Isto posto, as Partes concordaram em celebrar o presente Aditamento com o intuito de alterar (i) a Cláusula Primeira – Das Condições Gerais e (ii) a Cláusula Oitava – Do Foro, para o seguinte:</p>
<p>"SECTION I - GENERAL CONDITIONS</p>	<p>"CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS</p>
<p>1.1 The object of this Agreement is the opening of a line of credit with four separate tranches of up to</p>	<p>1.1 O presente Contrato tem por objeto a abertura, nesta data, de uma linha de crédito em quatro</p>



<p>EUR 2,577,253,897,94 (two billion five hundred seventy seven million two hundred fifty three thousand eight hundred ninety seven Euros and ninety four cents) plus the accrued interest (which will compose the new principal outstanding amount), or its equivalent in US Dollars.</p>	<p>series, pela CREDORA à DEVEDORA, no montante de até EUR 2.577.253.897,94 (dois bilhões, quinhentos e setenta e sete milhões, duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e noventa e sete Euros e noventa e quatro centavos) acrescido dos respectivos juros (que passarão a compor o novo saldo devedor principal), ou o equivalente em Dólares dos Estados Unidos da América.</p>
<p>1.1.1 Out of the total disbursed amount, the amount of EUR 1,633,305,141.41 (one billion, six hundred thirty-three million, three hundred and five thousand, one hundred and forty-one euros, forty-one cents) plus the accrued interest (which will compose the new principal outstanding amount), will be divided into four tranches as set forth on the chart (in which also the maturity date and interest rate of each tranche is included) attached hereto as Annex A. The date on which the interest should be paid and the principal repayment date of each tranche is set forth on the schedule attached hereto as Annex B.</p>	<p>1.1.1. Do montante total dos recursos desembolsados, o montante de EUR 1.633.305.141,41 (um bilhão, seiscentos e trinta e três milhões e trezentos e cinco mil e cento e quarenta e um euros e quarenta e um centavos) acrescido dos respectivos juros (que passarão a compor o novo saldo devedor principal), será dividido em quatro series conforme estabelecido na tabela (em que também a data de vencimento e o pagamento de juros e taxa de cada série estão incluídos) anexa ao presente como Anexo A. A data em que os juros devem ser pagos e a data de vencimento do principal de cada série estão estabelecidas no cronograma em anexo, conforme descrito no anexo B.</p>
<p>1.2 All payments by BORROWER under this Agreement shall be made to LENDER in Euro (EUR) or US Dollars, as provided in clause 1.1 above.</p>	<p>1.2 Os pagamentos serão efetuados pela DEVEDORA em Euros (EUR) ou Dólares USD, conforme previsto na cláusula 1.1 acima.</p>
<p>1.3 All payments by the BORROWER shall be made by bank wire transfer, to a bank account held by the LENDER, to be notified in writing.</p>	<p>1.3 Os pagamentos feitos pela DEVEDORA deverão ser feitos por meio de transferência bancária para conta de titularidade da CREDORA a ser informada por escrito oportunamente.</p>
<p>1.4 In case of use of third-party resources by the LENDER, of any kind, the LENDER may, at any time, charge the BORROWER the corresponding charges in due proportions.</p>	<p>1.4 Nos casos de utilização pela CREDORA, de recursos de terceiros, sob qualquer modalidade, a CREDORA poderá, a qualquer tempo, cobrar da DEVEDORA os correspondentes encargos, nas proporções devidas.</p>
<p>1.5 Subject to clause 1.1.1. above, this Agreement will have duration of 1 (one) year, from the date of execution, with final maturity date in June 18, 2016, when the BORROWER shall make the payment to the LENDER of the full amount due (principal shall be capitalized with borrowing expenses and interest), observing, however, the</p>	<p>1.5 observado a cláusula 1.1.1 acima, este Contrato terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, ocorrendo seu vencimento final no dia 18 de junho de 2016, data em que a DEVEDORA obriga-se a pagar à CREDORA tudo o que lhe for devido por força do crédito ora contratado (principal acrescido dos</p>

following:

1.5.1 For the remainder of the credit line (of which the maturity date has not been amended in accordance with clause 1.1.1. above), in the principal amount of EUR 943.948.756,53 (nine hundred forty-three million, nine hundred forty-eight thousand, seven hundred fifty-six euros and fifty-three cents) ("Original Conditions Amount"), after 6 (six) months of each of the disbursements performed under this Agreement, the DEBTOR may, at its sole discretion and without any penalty, upon simple written notice to the CREDITOR, exercise the option to extend the maturity date of the Original Conditions Amount plus accrued interest (which will compose the new principal outstanding amount) ("Updated Conditions Amount"), to May 5th 2020, and upon the exercise of the option to extend, interest shall be incurred at an annual rate of 4.83%. The interest payment and principal repayment schedule of the Updated Conditions Amount shall be the same as those of Tranche C, as described in Annex B.

1.5.2 The DEBTOR shall, prior to sending the notification to the CREDITOR informing the extension of any maturity of disbursed amounts included in the Original Conditions Amount as per item 1.5.1. above, approve such extension in the Meeting of the Board of Officers of the DEBTOR.

1.6 The BORROWER may anticipate the total or partial payment of the disbursed amount and shall, in this case, pay the LENDER the amount plus accrued interest rateably up to the effective date of the payment.

1.7 If any sum due and payable by the BORROWER hereunder is not paid on the Maturity Date in accordance with this agreement, except if renegotiated, the BORROWER will be

encargos), observando, no entanto, a disposição abaixo.

1.5.1 Para o restante da linha de crédito (o qual a data de vencimento não foi alterada de acordo com a cláusula 1.1.1. acima), no valor principal de EUR 943.948.756,53 (novecentos e quarenta e três milhões, novecentos e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta e seis euros e cinquenta e três centavos) ("Montante Com Condições Originais"), contados 6 (seis) meses de cada um dos respectivos desembolsos realizados nos termos do presente Contrato, a DEVEDORA poderá, a seu exclusivo critério e sem qualquer penalidade, mediante simples notificação por escrito à CREDORA, exercer a opção de prorrogar a data de vencimento do Montante Com Condições Originais acrescidos dos respectivos juros (que passarão a compor o novo saldo devedor principal) ("Montante Com Condições Atualizadas"), para 05 de maio de 2020, aplicando-se a partir do exercício da opção de prorrogação juros de 4,825% a.a. O cronograma de pagamento de juros e amortização do principal do Montante Com Condições Atualizadas deverá ser o mesmo aplicável à Série C, conforme descrito no Anexo B.

1.5.2 A DEVEDORA deverá, previamente ao envio da notificação à CREDORA sobre a prorrogação do prazo de vencimento de valores desembolsados abrangidos pelo Montante com Condições Originais, conforme previsto no item 1.5.1. acima, aprovar tal extensão em Reunião de Diretoria da DEVEDORA.

1.6 É facultado à DEVEDORA antecipar o pagamento total ou parcial do crédito utilizado, obrigando-se neste caso a pagar à CREDORA o valor acrescido dos encargos devidos proporcionalmente até a data da efetiva antecipação.

1.7 O não pagamento do valor do empréstimo (principal acrescido de encargos) na data de vencimento estabelecida neste instrumento, salvo se pactuado, implicará na continuidade da

3



subject to a penalty of two per cent (2%) of the unpaid amount (principal + accrued interest), plus interest of one per cent (1%) per month to be calculated in a pro rata basis. In addition to the penalties aforementioned, the BORROWER shall reimburse the LENDER with respect to any legal fees incurred by the LENDER in connection with any judicial collection proceeding, without premium and without impacting any losses or damages that apply.

1.8 It is hereby established that the BORROWER is liable for paying any present or future duties or taxes that may be imposed in regard to, or arise from this Agreement."

"SECTION VIII – JURISDICTION

8.1 The parties elect the courts in Rio de Janeiro, state of Rio de Janeiro, in the Federative Republic of Brasil, with exclusion of all others, however privileged they may be, to settle any matters arising out of this Agreement."

The parties agree that, except as set out in this Amendment Agreement, the other provisions of the Agreement shall remain in full force and effect.

IN WITNESS WHEREOF, each of the Parties hereto have executed this Agreement in two (02) counterparts, as of the date first above written, together with the two (2) witnesses identified below.

Rio de Janeiro, March 17, 2016.

aplicação dos encargos moratórios até a efetiva satisfação do débito integral, bem como aplicação de uma multa punitiva não compensatória no montante de 2% (dois por cento) incidente sobre o total do débito (principal + encargos), além de juros de 1 (um) por cento a.m., a serem calculados *pro rata tempore*, sendo devidos ainda, na hipótese de procedimento judicial de cobrança, honorários de advogado(s) na forma fixada em Juízo, sem qualquer compensação com a multa contratual acima referida e sem prejuízo das perdas e danos cabíveis.

1.8 Fica estabelecido que a DEVEDORA será responsável por todos e quaisquer tributos e contribuições que incidam ou venham a incidir sobre a operação de crédito descrita no presente Contrato."

"CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

8.1 As Partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca do Estado do Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, presente ou futuro, por mais privilegiado que seja."

As Partes acordam que, com exceção do exposto no presente Aditamento, as demais disposições do Contrato permanecem válidas e eficazes.

E, por estarem assin justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 17 de março de 2016.

OI BRASIL HOLDINGS COÖPERATIVA U.A.
LENDER/CREDORA

Name/Name:
Position/Cargo:
Flávio Nicolety Guimarães

Name/Name:
Position/Cargo:




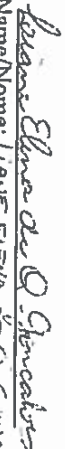
O I.S.A.
BORROWER/DEVEDORA


Name/Nome: _____
Position/Cargº Bayard De Paoli Gontijo


Name/Nome: EURICO DE JESUS T. NETO
Position/Cargo: _____

Witness/Testemunhas:


Name/Nome: Bruce Hiltner
CPF: 509 642 557 53


Name/Nome: LUCIANO ELVIRA DE Q. GINECETES
CPF: 510 591-34 7- 72

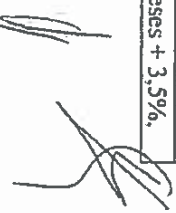




ANNEX A / ANEXO A

Tranches / Series - Loan / Crédito Of Coop X Of S.A

Tranche / Serie	Outstanding Amount / Saldo Devolver	Maturity (d/m/y) / Vencimiento (d/m/a)	Rate / Tasa
A	20,0363%	14/04/2018	EURIBOR 6 months/meses + 3,5%.
B	43,9192%	01/11/2019	EURIBOR 6 months/meses + 3,5%.
C	3,4318%	03/05/2020	EURIBOR 6 months/meses + 3,5%.
D	30,6127%	13/06/2025	EURIBOR 6 months/meses + 3,5%.




ANNEX B / ANEXO B

Tranches - Loan Qi Coop to Qi S.A

Séries - Mútuo Qi Coop x Qi S.A

Tranche A

Date	Amortization Schedule
04/14/2016	Interest
04/14/2017	Interest
04/14/2018	Principal Outstanding + Interest

Série A

Data	Cronograma de Amortização
14/04/2016	Juros
14/04/2017	Juros
14/04/2018	Principal em Aberto + Juros

Tranche B

Date	Amortization Schedule
11/01/2016	Interest
11/01/2017	Interest
11/01/2018	Interest
11/01/2019	Principal Outstanding + Interest

Série B

Data	Cronograma de Amortização
01/11/2016	Juros
01/11/2017	Juros
01/11/2018	Juros
01/11/2019	Principal em Aberto + Juros

Tranche C

Date	Amortization Schedule
05/05/2016	Interest
05/05/2017	Interest
05/05/2018	Interest
05/05/2019	Interest
05/05/2020	Principal Outstanding + Interest

Série C

Data	Cronograma de Amortização
05/05/2016	Juros
05/05/2017	Juros
05/05/2018	Juros
05/05/2019	Juros
05/05/2020	Principal em Aberto + Juros

Tranche D

Date	Amortization Schedule
06/13/2016	Interest
06/13/2017	Interest
06/13/2018	Interest
06/13/2019	Interest
06/13/2020	Interest
06/13/2021	Interest
06/13/2022	Interest
06/13/2023	Interest
06/13/2024	Interest
06/13/2025	Principal Outstanding + Interest

Série D

Data	Cronograma de Amortização
13/06/2016	Juros
13/06/2017	Juros
13/06/2018	Juros
13/06/2019	Juros
13/06/2020	Juros
13/06/2021	Juros
13/06/2022	Juros
13/06/2023	Juros
13/06/2024	Juros
13/06/2025	Principal em Aberto + Juros

